LEI MUNICIPAL N° 1869 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES".

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, exercício de 2008, no valor de R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais), nos seguintes projetos/atividades:

ÓRGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ORJ/ATIV. 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
4 3.1.91.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas – Oper. Intra Orçament. R$ 1.900,00
2 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 16.000,00
Soma R$ 17.900,00

Art. 2° - Para fazer face ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro ficam reduzidos os valores constantes dos seguintes projetos/atividades, constantes do orçamento vigente, da Câmara Municipal de Vereadores:

ÓRGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJ/ATIV. 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
3 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 12.000,00
PROJ/ATIV. 2003 – Pagamento de Inativos a Cargo do Tesouro Municipal
7 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00
PROJ/ATIV. 2005 – Precatórios/Processo Judiciário
9 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 1.900,00
Soma R$ 17.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira (SC), 23 de outubro de 2008.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 23/10/2008.

ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração